



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 009/2021 - Sessão nº 001

Processo : 024/2021

Objeto : Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de padronização, instalação e substituição de hidrômetros com ou sem cavaletes, para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

1 – Da abertura da sessão

Primeiro de julho de dois mil e vinte um, às 09h e 15min horário do Estado de Mato Grosso, na sala de Licitação do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 30/2021**, em atendimento às disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 (e suas alterações) e no Decreto Municipal nº. 32./2005 e Decreto Municipal nº. 09/2010 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº. 009/2021 - Processo nº. 024/2021**, o critério de julgamento será por **menor preço global por lote**.

Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

Procedeu à abertura da sessão pública, iniciando de imediato a fase de credenciamento, posterior julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação.

2 – Do Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a(s) empresa(s) abaixo, com seu respectivo representante:

- **ATLANTIS SANEAMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.796.042/0001-80, representado por meio de seu Procurador Sr. PEDRO CORREA FELISBINO, portadora do CPF nº 086.972.109-76 (cópia autenticada) e Procuração Pública (cópia autenticada), com poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;



- **SANEXIX SANEAMENTO LTDA**, CNPJ: 35.497.119/0001-04, representado por meio de seu Procurador Sr. PAULO EDUARDO ALVES DA SILVA, portadora do CPF n.º 178.062.671-15 (cópia autenticada) e Procuração Pública (cópia autenticada), com poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- **K. I. O ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 28.352.605/0001-60, representado por meio de seu Procurador Sr. CLEBER MODESTO CARDOSO, portadora do CPF n.º 303.620.078-96 (cópia autenticada) e Procuração Pública (cópia autenticada), com poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- **SOLIDA TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ: 04.287.134/0001-96, representado por meio de seu Procurador Sr. RUAN LUIZ MACHADO, portadora do CPF n.º 048.566.501-81 (cópia autenticada) e Procuração Pública (cópia autenticada), com poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- **BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 24.747.966/0001-55, representado por meio de seu Procurador Sr. GILSON COSTA PASSOS, Procuração Pública (cópia autenticada), com poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- **CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI**, CNPJ: 30.762.886/0001-71, representado por meio de seu Procurador Sr. FRANCIELE RENATA DO PRADO VANNI, portadora do CPF n.º 053.456.611-11 (cópia autenticada) e Procuração Pública (cópia autenticada), com poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3 - Da entrega dos envelopes 01 e 02.

Em seguida a Pregoeira solicitou que o(s) interessado(s) credenciado(s) apresentasse à equipe de apoio, os envelopes n.º 01 contendo a proposta de preços e o n.º 02 contendo os documentos de habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta de preços do(s) credenciado(s).

4 - Da classificação das propostas

Aberto o(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s), a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio



passaram a análise da adequação da(s) proposta(s) aos requisitos do Edital. Considerando a(s) proposta(s) adequadas, passou-se, então, à classificação da(s) proposta(s) de menor preço global por lote ficando assim classificadas.

5 – Da disputa de lances verbais

O critério de julgamento das propostas será por lote.

Após a abertura dos respectivos envelopes contendo as propostas, foi ordenada de forma decrescente de preços e em seguida identificada a proposta de menor preço, classificando o autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.

Assim, a Pregoeira convidou individualmente a licitante classificada a apresentar os lances verbais para os Itens:

LOTE 01 BAIRRO CENTRO E ADJACÊNCIAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CÓDIGO TCE		UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		CÓDIGO	COD. UNID				
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ÁGUA - DO TIPO INSTALAÇÃO DE CAVALETE COM HIDRÔMETRO E SUBSTITUIÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE RAMAL.	338855-7	1	UNID	3.500		
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ÁGUA - DO TIPO PADRONIZAÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA (INSTALAÇÃO DE CAVALETE COM HIDRÔMETRO EM RAMAL EXISTENTE).	0009821	1	UNID	3.500		
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ÁGUA - DO TIPO SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO.	434963-6	1	UNID	3.500		

A empresa **ATLANTIS SANEAMENTOS LTDA**, apresentou proposta inicial de **R\$ 1.652.000,00** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil reais), e após lances, fechou com o valor final de **R\$ 1.404,00** (Um milhão, quatrocentos e quatro mil reais).

Portanto, a licitante classificada é a empresa: **ATLANTIS SANEAMENTOS LTDA**, com a proposta final de **R\$ 1.404,00** (Um milhão, quatrocentos e quatro mil reais).

6- Da habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, a qual foi devidamente habilitada.



LOTE 02 BAIRRO CRISTO REI E ADJACÊNCIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CÓDIGO TCE		UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		CÓDIGO	COD. UNID				
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ÁGUA - DO TIPO INSTALAÇÃO DE CAVALETE COM HIDRÔMETRO E SUBSTITUIÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE RAMAL.	338855-7	1	UNID	3.500		
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ÁGUA - DO TIPO PADRONIZAÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA (INSTALAÇÃO DE CAVALETE COM HIDRÔMETRO EM RAMAL EXISTENTE).	0009821	1	UNID	3.500		
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ÁGUA - DO TIPO SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO.	434963-6	1	UNID	3.500		

A empresa **ATLANTIS SANEAMENTOS LTDA**, apresentou proposta inicial de **R\$ 1.652.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil reais)**, e após lances, fechou com o valor final de **R\$ 1.311.000,00 (Um milhão, trezentos e onze mil reais)**.

Portanto, a licitante classificada é a empresa: **ATLANTIS SANEAMENTOS LTDA**, com a proposta final de **R\$ 1.311.000,00 (Um milhão, trezentos e onze mil reais)**.

6- Da habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, a qual foi devidamente habilitada.

LOTE 03 BAIRRO ASA BELA E ADJACÊNCIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CÓDIGO TCE		UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		CÓDIGO	COD. UNID				
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ÁGUA - DO TIPO INSTALAÇÃO DE CAVALETE COM HIDRÔMETRO E SUBSTITUIÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE RAMAL.	338855-7	1	UNID	3.500		
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ÁGUA - DO TIPO PADRONIZAÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA (INSTALAÇÃO DE CAVALETE COM HIDRÔMETRO EM RAMAL EXISTENTE).	0009821	1	UNID	3.500		
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ÁGUA - DO TIPO SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO.	434963-6	1	UNID	3.500		



A empresa **ATLANTIS SANEAMENTOS LTDA**, apresentou proposta inicial de **R\$ 1.652.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil reais)**, e após lances, fechou com o valor final de **R\$ 1.241.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil reais)**.

Portanto, a licitante classificada é a empresa: **ATLANTIS SANEAMENTOS LTDA**, com a proposta final de **R\$ 1.241.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil reais)**.

6- Da habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, a qual foi devidamente habilitada.

7 - Do recurso

No pregão, seja ele eletrônico ou presencial, para que a licitante inconformada com o resultado do certame possa recorrer, ela deve manifestar que tem o interesse de contestar a decisão de julgamento do pregoeiro, informando os motivos pelos quais discorda do resultado proferido, de forma expressa. Essa regra está estabelecida no inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002:

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Após a classificação definitiva da licitante, a Pregoeira avisou aos licitantes que se houvesse intenção de interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção que seria registrada no final da ata.

Observando que, a falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso no momento da sessão, implicará na decadência do direito da licitante.



A licitante **SOLIDA TECNOLOGIAS LTDA**, fez constar as seguintes observações:

Item 12.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

Falta de comprovação do responsável contábil devidamente registrado no CRC, conforme item 12.5.12.

Alega também que o preço da licitante que sagrou os lotes está supostamente inexequível.

A licitante **BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA**, fez constar as seguintes observações:

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Ausência de comprovação de capacidade técnica referente ao quantitativo mínimo para substituição de hidrômetro.

Alega também que o preço da licitante que sagrou os lotes está supostamente inexequível, comparado com a tabela de composição SINAP (anexo aos autos);

A licitante **CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI**, fez constar as seguintes observações:

Itens:

10.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

10.6. A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;



Alega também que o preço da licitante que sagrou os lotes está supostamente inexequível.

A licitante **K. I. O ENGENHARIA EIRELI**, fez constar as seguintes observações:

Após declino **K. I. O ENGENHARIA EIRELI** iniciou-se a etapa de negociação com a empresa ATLANTIS que cobriu o seu último lance ofertado;

Alega que não foi convocado a presença do desconto por se tratar de micro empresa.

A licitante **SANEXIX SANEAMENTO LTDA**, fez constar as seguintes observações:

- 5.4.2. Pessoas Jurídicas que foram penalizadas administrativa ou criminalmente em função de infrações ambientais.
- 5.4.3. Declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Várzea Grande-MT, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 5.4.6. Empresas incluídas no cadastro municipal de empresas inidôneas ou suspensas – CMIS instituído no âmbito da administração direta e indireta, autarquia e fundacional do município de Várzea Grande – MT, pela Lei Municipal nº 4.203/2017.

Observação com relação ao controle de qualidade de serviço, encaminhar o processo para o Ministério Público Estadual e para o Tribunal de Contas. Solicitando acompanhamento do setor demandante antes de fazer a liquidação do faturamento do serviço.

Na apresentação da proposta realinhada deverá apresentar a composição atual da tabela SINAP.

7



8 – Da adjudicação e homologação

Os autos serão encaminhados para a Área Técnica para análise, posterior a Autoridade Superior para a ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO ou FRACASSO do certame.

Observando que, para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

9 - Da ocorrências na sessão pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão às 16h30 min, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s).

EVANILZE VALEIDE DA SILVA
PREGOEIRA

IVANIR SILVA BEZERRA
EQUIPE DE APOIO

HOMERO DE BARROS A. ESTEVES
EQUIPE DE APOIO

DEPARTAMENTO DE
ÁGUA E ESGOTO

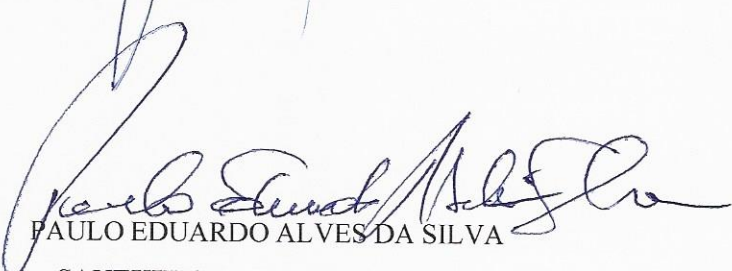


PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



PEDRO CORREA FELISBINO

ATLANTIS SANEAMENTOS LTDA



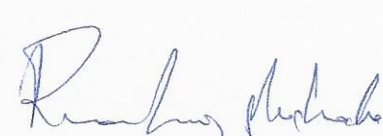
PAULO EDUARDO ALVES DA SILVA

SANEXIX SANEAMENTO LTDA



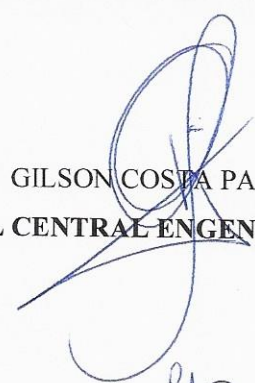
CLEBER MODESTO CARDOSO

K. I. O ENGENHARIA EIRELI



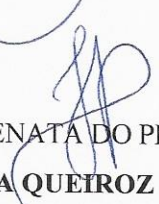
RUAN LUIZ MACHADO

SOLIDA TECNOLOGIAS LTDA



GILSON COSTA PASSOS

BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA



FRANCIELE RENATA DO PRADO VANNI

CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI

